



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 543-98

Em 13 de Abril de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 0 8 - Dispõe sobre: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.706/98.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M Nº 2 5 0 8 / 98

(13 DE ABRIL DE 1.998.)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre - **PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.706/97.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em estender o prazo anteriormente estabelecido, uma vez que os proprietários das áreas adjacentes ao local onde deverá ser realizada a obra, os quais também são responsáveis pela execução desta por força legal, estão impossibilitados de executá-la tendo em vista que ao iniciarem a mesma, ainda no ano passado, foram notificados pela Polícia Florestal para a paralisação total da obra visto tratar-se o local de preservação de mananciais.

Assim, tendo-se em vista que apesar de não terem concluído as obras no prazo determinado, por fatores alheios a vontade dos responsáveis pela execução destas, estamos propondo a prorrogação do prazo o qual acreditamos ser suficiente para que consigam autorização para o reinício e conclusão das mesmas.

Assim expondo, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Prof. PEDRO SERGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3118/98
(13 DE ABRIL DE 1.998.)

Dispõe sobre: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.706/97.

FAÇO SABER , que a Câmara do Município de Caieiras
aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o prorrogado por mais 12 (doze) meses,
o prazo estabelecido no Artigo 1º da Lei nº 2.706/97, devendo, portanto, as obras estarem
concluídas até 26 de abril de 1.999.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de abril de 1.998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 16.04.98

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13.05.98

PRESIDENTE